



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2603056400100037301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** KARLA DARFINE DE OLIVEIRA PINTO - **CNPJ/CPF:** 066.123.633-12

**Endereço:** Rua 21 - 292 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-460

**Telefone:** (85) 98675-5402

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** CEUDESP EDUCACIONAL LTDA

**Nome Fantasia:** CEUDESP- CENTRO DE EDUCACAO UNIV. E DESEN. PROFISSIONAL

**CPF/CNPJ:** 02.843.943/0001-01

**Endereço de Correspondência:** Avenida Lineu Machado - LOJA 2066/2067 - Número 419 - Jóquei Clube - Fortaleza - CE - 60520-101

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/04/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/yzs-cknj-ttd>

**Relato:**

Relata a consumidora que realizou sua matrícula na Faculdade Unigrande no mês de dezembro de 2025, para começar as aulas 2026.1. Entretanto, informa que, após efetuar a matrícula, descobriu que está grávida e, diante da nova situação, não possui condições em dar continuidade ao curso, por vários fatores.

Afirma a consumidora que entrou em contato com a instituição de ensino solicitando o cancelamento ou o trancamento da matrícula, porém foi informada de que não seria possível realizar nenhum dos procedimentos solicitados. Sem obter solução junto à instituição, buscou atendimento no Procon com o objetivo de obter intermediação para a resolução do caso.

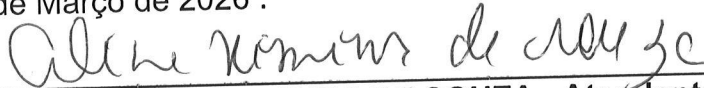


**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**Pedido:** Diante do exposto, requer a consumidora o cancelamento da matrícula, bem como a restituição do valor pago referente à matrícula, no valor de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), além da exclusão das faturas que já estão sendo cobradas.

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

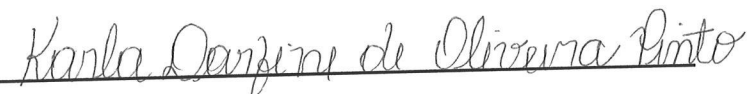
Maracanaú/CE, 16 de Março de 2026 .



**ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 16/03/2026

Ass. do consumidor(a): 

**KARLA DARFINE DE OLIVEIRA PINTO**